



CÓPIA

-: LEI Nº 1.364, DE 2 DE MAIO DE 1.963 :-

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial e dá outras providências)

MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$ 2.150.125,60 (dois milhões, cento e cinquenta mil, cento e vinte e cinco cruzeiros e sessenta centavos), destinado a custear as seguintes despesas:

- a) Para pagamento das despesas realizadas no exercício de 1.962, p.p. conforme relação que integra o Processo nº 7/63-OM, Cr\$ 300.125,60
 - b) Para aquisição de materiais a serem aplicados na fabricação de tubos e guias Cr\$ 1.600.000,00
 - c) Para reforma do prédio onde funciona o Posto de Puericultura desta cidade Cr\$ 250.000,00
- TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL Cr\$ 2.150.125,60**

Artigo 2º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos oriundos do "SUPERAVIT" - orçamentário, previsto na lei de meios em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 2 de maio de 1.963, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Maurilio de Sousa Leite Filho
MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 2 maio de 1.963 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Argeu Bataina
ARGEU BATAINA,
Diretor Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES